



**Ministério do Meio Ambiente**  
**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**  
**Gabinete da Presidência**  
**Memória de Reunião do Comitê Gestor do ICMBio**

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e doze, na sala de reuniões da Presidência do ICMBio, às 10h57, teve início a reunião com os seguintes participantes: **Roberto Rodrigo Vizentin** (Presidente), **Carlos Vitor Andrade Bezerra** (Procurador-Chefe Nacional da Procuradoria Federal Especializada - PFE/Instituto Chico Mendes), **Alber James Moreno Salzedas** (PFE), **Silvana Canuto Medeiros** (Diretora da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN), **Marcelo Marcelino de Oliveira** (Diretor da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO), **Pedro de Castro da Cunha e Menezes** (Diretor da Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN), **Daniel Guimarães Bolsonaro Penteado** (Diretor da Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação - DISAT), **Eliani Maciel Lima** (Coordenadora da Coordenação Geral de Consolidação Territorial – CGTER/DISAT), **José Carlos Moreira Pereira** (Auditor-Chefe) e **Maria Iolita Bampi** (Chefe de Gabinete).

**Pauta:**

1. **Plano de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação Federais.**
2. **Mudança de sede da Coordenação Regional 10 (Chapada dos Guimarães/MT).**
3. **Metas de Governo (item a ser apresentado pela DIBIO).**
4. **UHEs São Luiz do Tapajós e Jatobá, localizadas no estado do Pará (item a ser apresentado pela DIBIO).**

**Deliberações:**

1. **Plano de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação Federais.**

A Senhora Eliani Maciel iniciou a apresentação do citado Plano, explicando que a sua elaboração foi o resultado de uma determinação da Senhora Ministra de Meio Ambiente. Por meio da Portaria Interministerial nº 391, de 4 de outubro de 2011, foi instituído um Grupo de Trabalho Interministerial – GTI composto por representantes do Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) para, sob a coordenação deste último, propor o Plano de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação Federais, com vistas a priorizar e estabelecer um cronograma para regularizar a situação fundiária das Unidades de Conservação, bem como prever os mecanismos financeiros para a sua execução.

O Plano - cujo objetivo é definir diretrizes e estratégias para promover a consolidação territorial das unidades de conservação federais, com foco na regularização da situação fundiária e demarcação e sinalização física de seus limites -, apresenta caráter intra e interinstitucional, porque não contemplou somente ações específicas de regularização fundiária sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Consolidação Territorial – CGTER/ICMBio, mas também ações de competência de outros órgãos, que foram consideradas essenciais para viabilizar a sua execução.

Conforme informações contidas no Plano existem, atualmente, cerca de 64,6 milhões de hectares, distribuídos em 251 unidades de conservação, cujos usos e domínios das terras devem ser obrigatoriamente públicos.

Para que os objetivos referentes à consolidação territorial das unidades de conservação sejam alcançados, o mencionado GTI concluiu sobre a necessidade de execução de ações consideradas fundamentais, denominadas de eixos estratégicos do Plano. As principais citadas foram:

i - desapropriação de imóveis e indenização de benfeitorias. Um de seus componentes refere-se à normatização dos procedimentos a serem adotados pelos proprietários, posseiros e pelo ICMBio para viabilizar a regularização fundiária, que foi providenciada mediante a publicação da Instrução Normativa/ICMBio nº 02/2009.

Sobre os recursos para a promoção das ações de indenizações, outro componente relevante, foi solicitada a reavaliação do valor total especificado no Plano e a elaboração da respectiva memória de cálculo, de forma detalhada.

Com relação ao terceiro componente - propostas de mecanismos financeiros e não-financeiros - foi informado que os recursos do Orçamento Geral da União previstos no Plano Plurianual do Governo Federal (PPA) 2012-2015, no Objetivo 01WU - Consolidação Territorial das Unidades de Conservação Federais do Programa Biodiversidade e na Ação 6381 - Consolidação Territorial das Unidades de Conservação Federais, são insuficientes e, assim, necessitarão ser ampliados para possibilitar o pagamento de indenizações de propriedades e posses.

Nesse contexto, foram discutidas a normatização e a modificação de instrumentos legais, visando a aplicação de mecanismos, tais como: desoneração de reserva legal e a dação em pagamento.

Os recursos da compensação ambiental, por sua vez, precisarão ter a sua destinação estendida para as unidades de uso sustentável e, para tanto, foi ressaltada a necessidade de definir e normatizar os mecanismos para viabilizar esta finalidade.

No tocante a conversão de multas, avaliado pelos participantes da reunião como o mecanismo estratégico para a captação de recursos já existentes, foi dado ênfase à necessidade de se realizar gestões para a tramitação do projeto que altera o Decreto nº 6.514/2008, que se refere ao procedimento de conversão de multas aplicadas por infrações ambientais em recursos destinados à regularização fundiária, pagamento de indenizações expropriatórias e indenizações de benfeitorias em áreas que integram unidades de conservação;

ii - transferência da gestão das terras públicas federais e áreas indubitavelmente da União e dos estados para o ICMBio. Em termos de normatização foi comentada a

importância da publicação da Portaria Interministerial MMA/MPOG N° 436/2009 (possibilitou a transferência da gestão das terras e bens da União para o ICMBio e também a concessão de direito real de uso do território às populações tradicionais beneficiárias das unidades de conservação de uso sustentável) e da Portaria Conjunta ICMBio/INCRA nº 04/2010 (propiciou a concessão de direito real de uso das terras matriculadas em nome do INCRA para o ICMBio). Entretanto, foi considerada relevante e urgente a elaboração de projeto de lei para simplificar os procedimentos de identificação das áreas destinadas à consolidação das unidades de conservação.

Sobre as ações para promover a arrecadação de áreas devolutas inseridas em unidades de conservação foi destacada a necessidade de priorizar o estabelecimento de parcerias entre o ICMBio, SPU e INCRA para a diligência de ações discriminatórias.

Quanto às ações institucionais para a obtenção da transferência das terras de domínio dos estados para o ICMBio foi comentada a urgência quanto a constituição de um grupo de trabalho para avaliar e decidir o entendimento político adequado com relação aos estados.

Acerca das ações institucionais para promover concessões de direito real de uso de domínio público federal ao ICMBio foi listada a necessidade das seguintes providências: (a) identificar as glebas públicas federais sobrepostas às unidades de conservação federais; (b) identificar e delimitar as áreas da União sobrepostas às unidades de conservação federais, por meio de termos de cooperação técnica entre os órgãos do Governo Federal; (c) propor portaria de delegação de competência da Ministra de Meio Ambiente ao Secretário de Biodiversidade e Florestas para assinar os termos de transferência da gestão das áreas da União em unidades de conservação para o ICMBio; (d) elaborar as peças técnicas e jurídicas para a concessão de direito real de uso para o ICMBio; (e) ampliar e agilizar a agenda de obtenção de concessão de direito real de uso das áreas das unidades de conservação federais sobrepostas a terras públicas federais ou áreas indubitavelmente da União, junto ao INCRA e SPU; (f) identificar as áreas da União sobrepostas a unidades de conservação federais mantidas sob regime de posse, promovendo as indenizações das benfeitorias consideradas de boa fé; e (g) identificar e promover a retomada de áreas irregularmente ocupadas em terras públicas federais ou áreas indubitavelmente da União sobrepostas a unidades de conservação federais;

iii - agenda das populações tradicionais (ação interinstitucional, principalmente; implicando em maior participação do INCRA, SPU e estados). Foi considerado essencial avançar nos temas referentes à: (a) ampliação da agenda de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) às populações tradicionais beneficiárias das unidades de uso sustentável; e (b) realocação ou reassentamento das famílias de populações tradicionais e daquelas caracterizadas como público-alvo da reforma agrária residentes nas unidades de proteção integral e das não-beneficiárias das unidades de uso sustentável, em conjunto com o INCRA, priorizando o atendimento às populações tradicionais. Para tanto, foi proposto, no Plano, a criação de um núcleo de trabalho específico no INCRA para definir as ações a serem desenvolvidas com relação a este assunto; e

iv - ampliação da força de trabalho. Para atender as demandas de desapropriações e demarcações foi priorizada a adoção das seguintes providências: (a) ampliar a capacidade operacional da Coordenação Geral de Consolidação Territorial (CGTER/DISAT) com o incremento quantitativo e qualitativo de

aproximadamente 150 técnicos para atuar na Sede, nas Coordenações Regionais e nas unidades de conservação, principalmente; (b) compatibilizar a estrutura da CGTER/DISAT em relação às suas atribuições; (c) contratar consultoria especializada para realizar o levantamento e a caracterização da situação fundiária e executar as atividades de georreferenciamento de imóveis e de instrução de processos, visando à indenização de imóveis ou de benfeitorias das unidades de conservação federais; (d) contratação, pelos demais órgãos envolvidos no Plano, de técnicos com formação específica para executar esta atividade; (e) promover a capacitação dos servidores do ICMBio; e (f) desenvolver ações em parceria com o INCRA para atender às demandas imediatas de avaliação de imóveis nas unidades que possuem disponibilidade de recursos de compensação ambiental.

Os resultados esperados, ao longo do período total de execução do Plano (2012 a 2021), são os seguintes: (a) incorporação de 6,5 milhões hectares de áreas de domínio privado ao patrimônio do ICMBio, por desapropriação ou doação; (b) incorporação de 5 milhões de hectares de terras devolutas ao patrimônio da União; (c) transferência de 10 milhões de hectares de terras estaduais, inseridas em unidades de conservação, para o domínio da União; (d) obtenção de termo de entrega e a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) para 60 unidades de conservação; (e) emissão de CDRU para 28 mil famílias de populações tradicionais; (f) demarcação e sinalização do perímetro de 120 unidades de conservação; (g) cadastramento de famílias em 80 unidades de conservação; e (h) reassentamento de 10 mil famílias residentes em unidades de conservação.

Os encaminhamentos indicados, após a finalização da explanação, foram: (a) organização de uma oficina de trabalho na primeira semana do mês de junho, com a participação de especialistas da área de regularização fundiária, para fins de refinamento da estrutura do Plano; (b) orientar a projeção do Plano consoante ao Projeto Brasil 2022; e (c) providenciar a apresentação da nova versão do Plano para o Ministério do Meio Ambiente, até o dia 25 de junho.

Sobre o processo de validação do Plano, o Senhor Presidente ressaltou a importância de que o referido documento seja aprovado pela Presidência da República e divulgado à sociedade brasileira.

## **2. Mudança de sede da Coordenação Regional 11 (Chapada dos Guimarães/MT).**

Após os debates, concluiu-se que existe a necessidade de aprofundar as discussões sobre o assunto e, portanto, foi decidido que será realizada uma reunião extraordinária para este fim.

## **3. Metas de Governo (item a ser apresentado pela DIBIO).**

Retirado da pauta.

## **4. UHEs São Luiz do Tapajós e Jatobá, localizadas no estado do Pará (item a ser apresentado pela DIBIO).**

O Senhor Marcelo Marcelino relatou que participou de uma reunião de planejamento para tratar das medidas antecipatórias à construção das UHEs São Luiz do Tapajós e Jatobá, ocasião em que foram discutidas a situação das aldeias

indígenas e o expressivo número de pessoas envolvidas na extração de ouro (atividade em expansão) na área de abrangência destes empreendimentos, que poderão interferir nas unidades de conservação federais da região. Sobre as decisões, ele informou que será providenciado o agendamento de reunião com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam e demais órgãos envolvidos com os assuntos em questão (Polícia Rodoviária, Polícia Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, ICMBio, entre outros) para avaliar a dimensão da conjuntura existente e propor estratégias de atuação; e que será comunicada a priorização do Plano de Desenvolvimento do Tapajós, na próxima reunião dos Ministros que participam do PAC Energia.

Considerando a relevância desse Plano para o ICMBio, a outra deliberação foi fortalecer a atuação do Instituto em Itaituba/PA e, para tanto, será preciso providenciar adequações de estrutura e do quadro de pessoal deste local; e também definir e executar um plano de proteção para as unidades de conservação existentes no estado do Pará.